

EMENDA N° 03

Dá nova redação ao art. 13 do PLE n° 066/11, conforme segue:

“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, e será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do início de sua vigência.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 21/03/2012


Ver. Nilo Santos


Ver. Reginaldo Pujol